

Normas e procedimentos para aquisição de gramas destinadas à implementação e conservação de espaços públicos

Samanta Del Vecchio Nunes
Auditora Fiscal Federal Agropecuária
Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal - SISV/SP
Superintendência de Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - SFA/SP

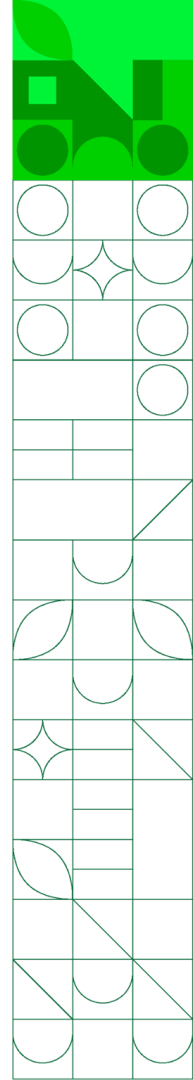
2º Encontro Nacional de Gramicultura
Tatuí/SP
21 de maio de 2025

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Roteiro

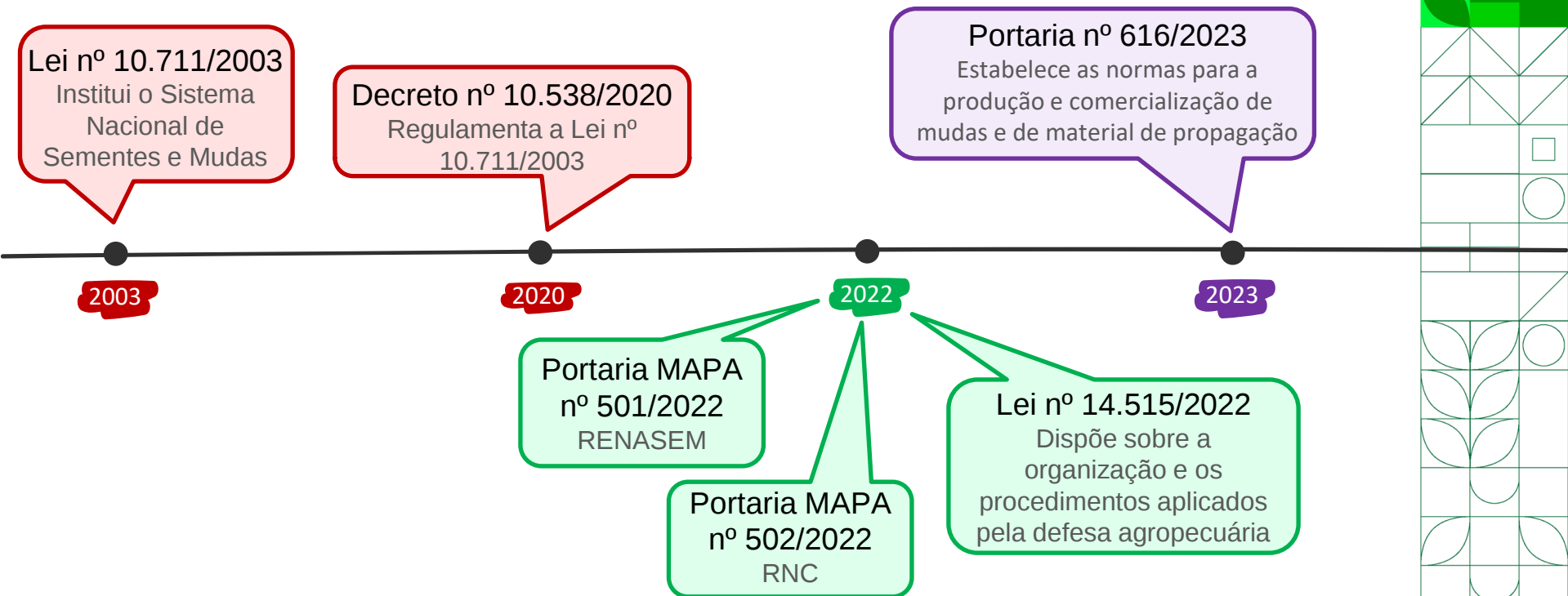
- Legislação aplicada
- Cuidados na aquisição
- Infrações



**O que é preciso
para adquirir
sementes e
mudas?**

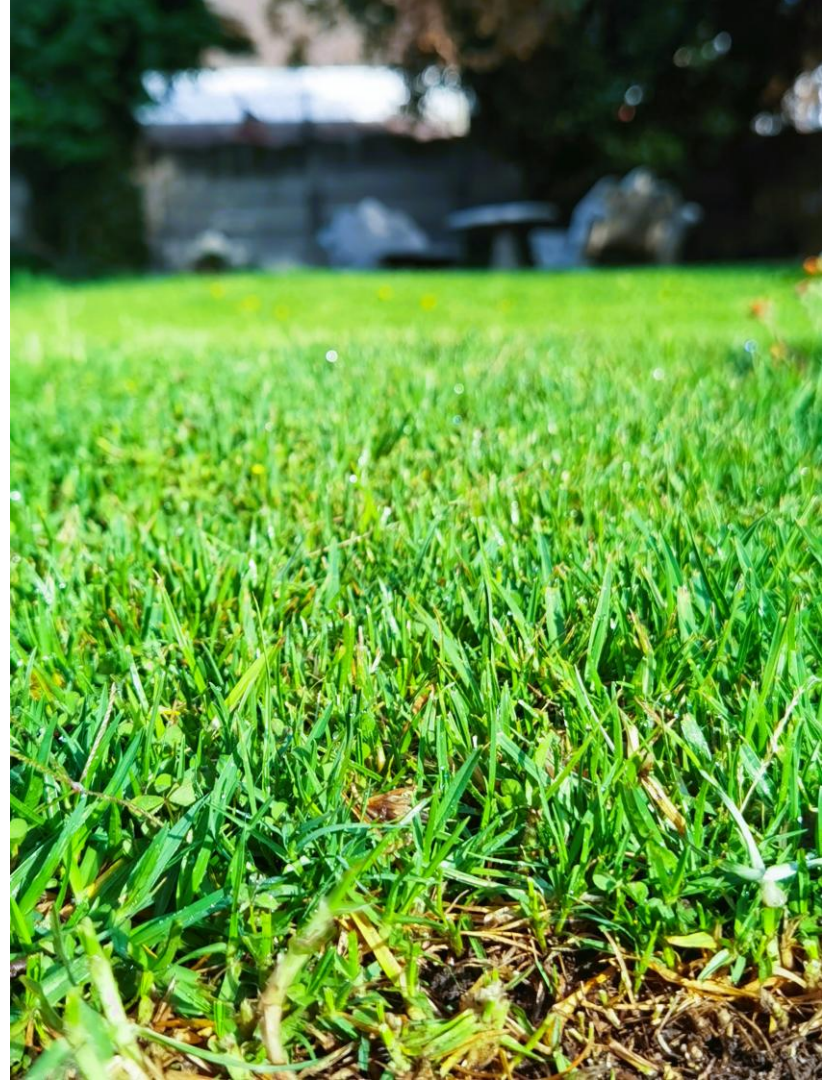


Legislação para Produção e Comercialização de Mudanças



Lei nº 10.711
5 de agosto de 2003

“O Sistema Nacional de Sementes e Mudas objetiva garantir a **identidade** e a **qualidade** do material de multiplicação e de reprodução vegetal produzido, comercializado e utilizado em todo o território nacional.”



Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003

Identidade

conjunto de informações
necessárias à identificação
de sementes ou mudas,
incluindo a identidade
genética.



Qualidade

conjunto de atributos inerentes a
sementes ou a mudas, que permite
comprovar a origem genética e o
estado físico, fisiológico e
fitossanitário delas.

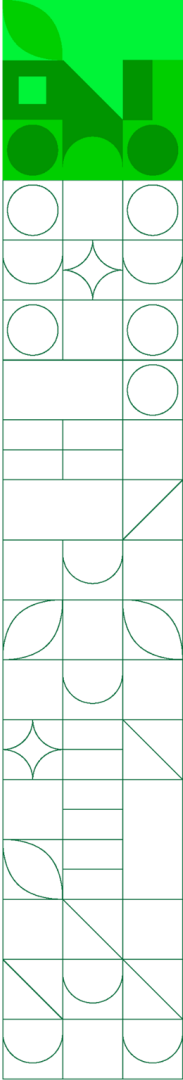


Fonte das imagens: site Grama Legal

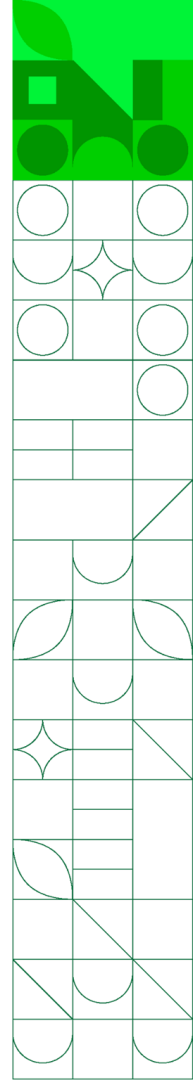
Muda ilegal



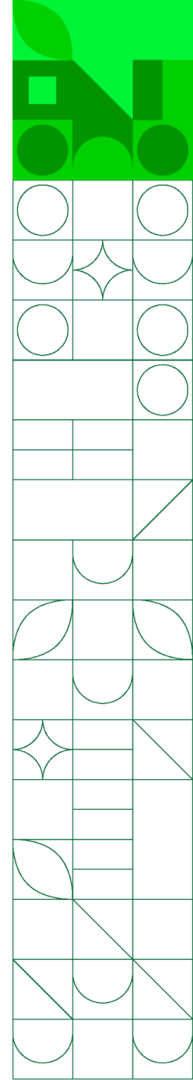
- Origem duvidosa
- Sem garantia de identidade e qualidade
- risco de contaminação com pragas e doenças
- Perda do investimento



Sistema Nacional de Sementes e Mudas



Quem pode comercializar sementes e mudas??



Consulta dos estabelecimentos no RENASEM

Site: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/renasem/>



Consulta dos estabelecimentos no RENASEM

Site: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/renasem/>

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento



**RENASEM - Registro Nacional
de Sementes e Mudas**

Exercício: 2025
Versão: v1.1.4

menu

www.agricultura.gov.br

Renasems

Pesquisa por:

Atividade:

RenaseM:

UF/Município:



Espécie Vegetal:



Pesquisa

UF	Município	RenaseM	Validade	Atividade	CPF/CNPJ	Nome	Endereço	Cep
----	-----------	---------	----------	-----------	----------	------	----------	-----

Campos apresentados com "*" são obrigatórios

Copyright © 2006 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Coordenação de Informática

RENASEM:
SP-00000/2025

Quais mudas podem ser comercializadas ??

MUDAS LEGALIZADAS

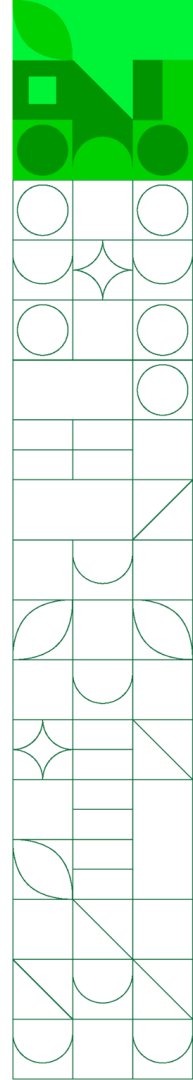
Cultivar
inscrita no
Registro
Nacional de
Cultivares -
RNC

Material de
propagação
inscrito no
Mapa

Viveiro de
mudas
inscrito no
Mapa

Produção
acompanhada
por
responsável
técnico
(Vistorias
obrigatórias)

Emissão dos
documentos
das mudas
(Responsável
Técnico)



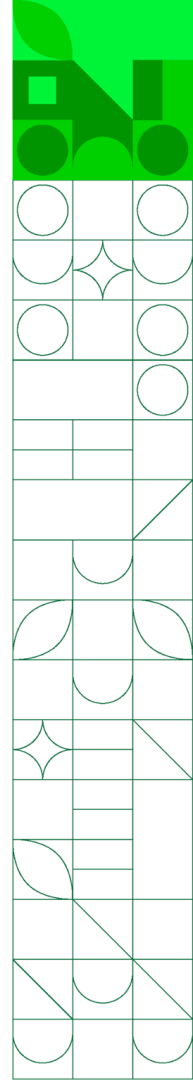
O que deve ser observado na aquisição de mudas?



Nota Fiscal

Documentos

Identificação



COMÉRCIO DE MUDAS

Nota fiscal com as informações obrigatórias:

- ✓ número de inscrição do produtor ou reembalador no RENASEM
- ✓ espécie
- ✓ nome da cultivar, conforme RNC
- ✓ lote
- ✓ quantidade de material de propagação ou de mudas por lote



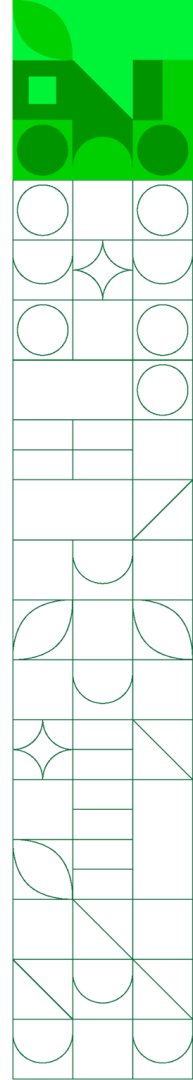
COMÉRCIO DE MUDAS

Documentos do material de propagação

- atestado de origem genética
- certificado de material de propagação
- certificado de material de propagação importado
- termo de conformidade de material de propagação
- termo de conformidade de material de propagação importado

Documentos da muda

- certificado de mudas
- certificado de mudas importado
- termo de conformidade de mudas
- termo de conformidade de mudas importado





Identificação das Mudanças para comercialização

Mudas com identificação individual

Artigo 72 da Portaria nº 616/2023,
identificação por etiquetas ou rótulo:

I - nome ou razão social, CNPJ,
endereço e número de inscrição do
produtor ou reembalador no
RENASEM;

II - a expressão "muda de" ou "muda
certificada de" seguida do nome
comum da espécie;

III - nome da cultivar, conforme RNC
seguido do nome fantasia;

IV - lote



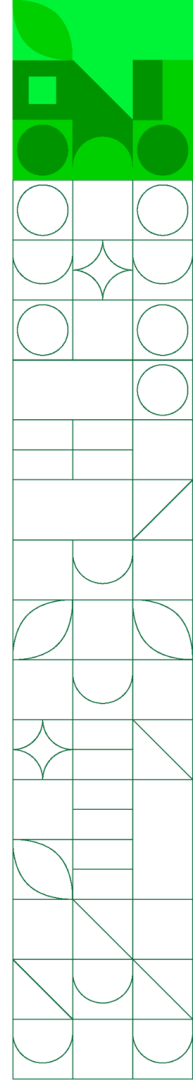
Identificação das Mudas para **comercialização**



Mudas **NÃO** comercializadas individualmente

Artigo 77 da Portaria nº 616/2023, as mudas deverão ser:

I – acondicionadas em embalagem que contenha duas ou mais mudas de uma mesma espécie ou cultivar, identificada com as informações previstas no art. 72, acrescidas da indicação do número de unidades; ou



Identificação das Mudras para **comercialização**

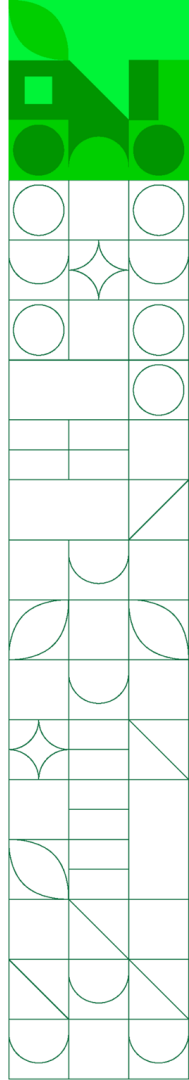
Mudras **NÃO** comercializadas individualmente

Artigo 77 da Portaria nº 616/2023, as mudras deverão ser:

II - assentadas sobre embalagem tipo palete ou outra estrutura ou, ainda, em área, de modo que permita a identificação das distintas espécies ou cultivares, acompanhadas de croqui que identifique a localização de cada lote e das informações previstas no art. 72.

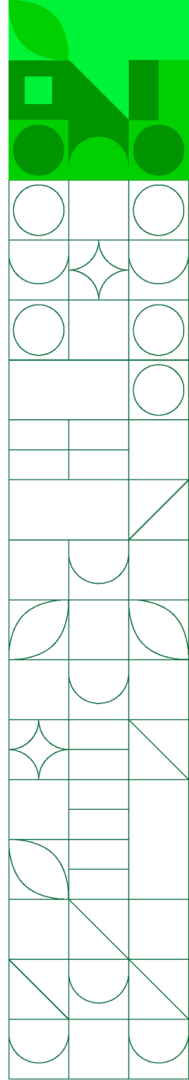


**E se a compra
de sementes e
mudas não
atender os
requisitos ?**



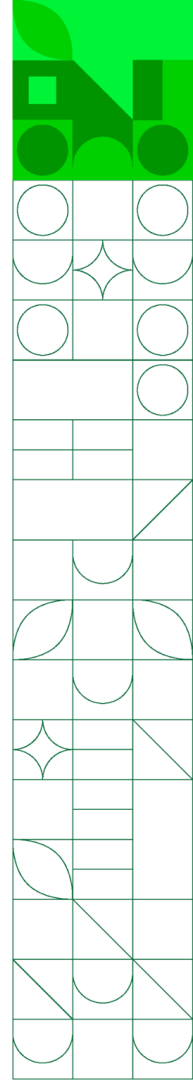
PROIBIÇÕES DESCRITAS NO DECRETO

- 105 infrações divididas em 13 artigos
- Infrações separadas por gravidade: leve, grave e gravíssima
- Poderão ser autuados:
 - Pessoas que exerçam as atividades de produtor, beneficiador, reembalador, armazenador, comerciante, importador e exportador. E aqueles que colaborem para a infração
 - Pessoas que exerçam as atividades de responsabilidade técnica, de certificação, de amostragem, de coleta ou de análise
 - Usuários de sementes ou de mudas



Infrações – Usuário de Mudas

- Adquirir mudas de produtor, de reembalador ou de comerciante **NÃO** inscrito no Renasem
 - Infração grave: multa de R\$1.001,00 a R\$50.000,00
- Adquirir mudas de produtor, de reembalador ou de comerciante inscrito no Renasem **sem a documentação** correspondente à comercialização
 - Infração leve: advertência ou multa de R\$100,00 a R\$5.000,00
- Utilizar sementes ou mudas de cultivar **não inscrita** no RNC
 - Infração leve: advertência ou multa de R\$100,00 a R\$5.000,00



Obrigada!

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA



Samanta Del Vecchio Nunes

Auditora Fiscal Federal Agropecuária

Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal - SISV/SP

sisv.sfa-sp@agro.gov.br